

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 70 de 08 de outubro de 2024

Porto Velho, 23 de outubro de 2024.

Criação do Grupo de Trabalho "Navega Rondônia", no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, com objetivo de atuar estrategicamente para mitigar os impactos da seca no Rio Madeira e promover a segurança na navegação, fomentando a cooperação entre os órgãos envolvidos.

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de medidas emergenciais e estratégicas em razão da crise hídrica que afeta o rio Madeira, com impactos diretos na segurança da navegação e nas operações portuárias;

Considerando a importância de promover a cooperação interinstitucional entre os órgãos responsáveis pela navegação e infraestrutura portuária;

Considerando a deliberação da reunião realizada em 03 de outubro de 2024, na qual foi decidido pela criação de um grupo de trabalho que atue de forma integrada para o enfrentamento de crises e aprimoramento das condições de operação na Hidrovia do Rio Madeira,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho "Navega Rondônia" (GT-Navega Rondônia), com a finalidade de atuar de forma contínua no acompanhamento, análise e implementação de medidas voltadas para a mitigação dos impactos da crise hídrica, bem como para o fortalecimento da segurança e da operação portuária na Hidrovia do Rio Madeira.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I - Promover o compartilhamento de informações entre os órgãos e instituições envolvidos na navegação e infraestrutura portuária;

II - Formular e implementar ações emergenciais que busquem mitigar os impactos da crise hídrica na navegabilidade do Rio Madeira;

III - Propor e discutir soluções conjuntas para melhorar a segurança e a eficiência das operações portuárias, visando a preservação das atividades econômicas e da integridade da hidrovia;

IV - Atuar de forma preventiva, identificando e sugerindo estratégias para o enfrentamento de futuras crises que possam comprometer a navegação e a operação portuária;

V - Elaborar e propor recomendações técnicas e operacionais para o aprimoramento das

condições de navegabilidade do Rio Madeira, observando os aspectos ambientais, econômicos e de segurança.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho "Navega Rondônia" será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH).

II - Capitania Fluvial de Porto Velho;

III - Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ);

IV - Federação Nacional das Empresas de Navegação (FENAVEGA);

V - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);

Art. 4º Designar os seguintes membros para compor o grupo de trabalho de que trata essa Portaria:

Nome	Órgão	Titular/Suplente
Fernando Cesar Ramos Parente	SOPH	Titular
Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu	SOPH	Suplente
Cap. de Fragata Matheus de Athaides Firmino	Capitania Fluvial de Porto Velho	Titular
Primeiro-Tenente Priscila Dias Pereira	Capitania Fluvial de Porto Velho	Suplente
Raimundo Holanda Cavalcante Filho	FENAVEGA	Titular
Willan Thadeu Lemes de Araújo	FENAVEGA	Suplente
Wesley Ferreira de Sousa	ANTAQ	Titular
Derivaldo Gomes Júnior	ANTAQ	Suplente
Cláudio André Neves	DNIT	Titular
Emanuel Neri Piedade	DNIT	Suplente

Art. 5º - A participação dos representantes no Grupo de Trabalho "Navega Rondônia" será considerada de relevante interesse público, sendo sem ônus para o órgão ou entidade de origem dos participantes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 24/10/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053572772** e o código CRC **9052D4FB**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.000299/2024-10

SEI nº 0053572772